



Diário Oficial do

# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2097

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h e das  
14:00 às 17:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 008/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 009/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - NOMEIA A SRª. DUCINÉIA DIAS DA SILVA SANTOS, AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 008/2017  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“Dispõe sobre exoneração de servidor, que especifica e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa e legislação Municipal Vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Exonerar em definitivo, a Servidora Comissionada a Srª. ROSÂNGELA ALVES BOTELHO NERIS**, brasileira, maior, portadora da carteira de identidade RG nº 097.172.72-36 SSP/BA e CPF nº 004.156.325-52, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente da câmara municipal de Urandi, em 01 de novembro de 2017.

**ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 009/2017  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Nomeia a Sr<sup>a</sup>. Ducinéia Dias da Silva Santos, ao Cargo de controlador Interno da Câmara Municipal de Urandi Estado da Bahia e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno Desta Casa e legislação Municipal Vigente:

**RESOLVE:**

**ART. 1º**- Nomear a Senhora **DUCINÉIA DIAS DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior, Portadora da Carteira de identidade nº 58.087.331-6 SSP/BA, e CPF nº 048.260.525.10, para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Urandi Estado da Bahia, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Urandi, em 01 de novembro de 2017.

**ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO  
PRESIDENTE**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DD8E-21C3-AF22-7A5F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: DD8E-21C3-AF22-7A5F**



### **Hash do Documento**

359D41F6AF65F752AA667F29D450F1009C62C2ACF7706FD3A786833208C56E1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2017 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 07/11/2017 16:37 UTC-02:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25